



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

**Memorando Nº 068 /2025 - SELICIT**

Maracanaú-CE, 14 de Outubro de 2025.

**Ao DEAD**

**Assunto: Encaminhamento de IMPUGNAÇÃO AO EDITAL – Pregão Eletrônico**

Senhor(a) Diretor(a),

Encaminho a Vossa Senhoria os esclarecimentos apresentados a Pregão 003/2025-PE : Registro de Preço visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, remarcação e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, para atender às necessidades dos parlamentares e servidores desta Casa Legislativa,

Segue providências cabíveis, conforme as normas legais cabíveis.

Câmara Municipal de Maracanaú  
Jaerleson Firmino de Lima  
Pregoeiro - Mat. 1329

Jaerleson Firmino de Lima

**Jaerleson Firmino de Lima**  
(PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO)  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

*Recebido em: 14/10/25*



## Impugnações - Processo 003/2025-PE - MUNICIPIO DE MARACANAU - CAMARA MUNICIPAL

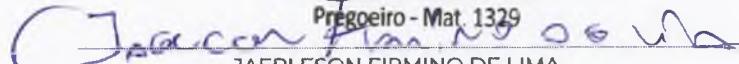
### Requerimento

Prezados! Impugnamos o item 7.6.2 do Edital visto que o registro EMBRATUR foi descontinuado há vários anos, sendo substituído pelo CADASTUR. Portanto, requeremos a retificação do Edital para que conste apenas a necessidade de entrega do CADASTUR.

Criado em	Arq. impug.	Endereço
07/10/2025 14:54		Não há arquivo anexado.

### Resposta

Status	Respondido em	Arq. resp.	Endereço
SEM RESPOSTA			Não há arquivo anexado.

Câmara Municipal de Maracanaú  
Jaerleson Firmino de Lima  
Pregoeiro - Mat. 1329  
  
JAERLESON FIRMINO DE LIMA  
MARACANAÚ-CE - 14/10/2025

Gerado em: 14/10/2025 11:49:57



Câmara Municipal de  
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AVISO DE ERRATA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-PE.

A Câmara Municipal de Maracanaú, por meio do Setor de Licitações, torna pública a presente **ERRATA** referente ao **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-PE**, que tem como objeto: O Registro de Preço visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, remarcação e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, para atender às necessidades dos parlamentares e servidores desta Casa Legislativa.

**ONDE SE LÊ:**

**7.6 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

7.6.2. Comprovante de registro junto à Empresa Brasileira de Turismo - EMBRATUR, de acordo com o Art. 3º, caput, da Lei nº 7.262, de 3 de dezembro de 1984.

**LEIS-SE-A:**

**7.6 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.6.2. Comprovante de registro junto ao Sistema Nacional de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR), de acordo com a Lei nº 11.771/2008.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Maracanaú/CE, 14 de Outubro de 2025.

*[Handwritten signature]*  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
Francisco Alan Jones Araújo Barroso  
NUPLAN Termo de Referência  
Mat.: 1315